

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CPG-EEFERP 04/2025

Processo seletivo referente à distribuição das bolsas recebidas pelo PPG-EFE.

A Comissão de Bolsas (CB) da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica que estão abertas, com base nos critérios aprovados por esta Comissão em 09/06/25 e pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) em 16/06/25, as inscrições para o processo seletivo referente à distribuição das bolsas recebidas pelo PPGEFE. As inscrições ao Processo de Seleção estarão abertas no prazo e condições abaixo indicados:

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação terão caráter de cadastro reserva, com a formação de duas listas classificatórias distintas: uma destinada aos(às) discentes de mestrado e outra aos(às) discentes de doutorado. A concessão das bolsas será realizada de acordo com a disponibilidade destas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação nas referidas listas.
 - I. Em casos excepcionais, quando a agência de fomento responsável pela oferta das bolsas exigir a observância de critérios específicos para a concessão do benefício, não será realizado novo processo seletivo, mas sim uma reclassificação dos(as) candidatos(as) já inscritos(as), de acordo com os critérios estabelecidos pela referida agência. A lista original de classificação será utilizada como critério de desempate, quando aplicável.
 - II. Na hipótese de nova oferta de bolsas e já tendo sido contemplados(as) todos(as) os(as) discentes classificados(as) no cadastro reserva, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo, mediante publicação de novo edital.
- 1.2. Para a inscrição, deverão ser enviados em formato *Portable Document Format (PDF)* – com exceção do instrumento de seleção que deverá ser entregue em Microsoft Excel –, para o e-mail cpg90@usp.br, os seguintes documentos:
 - I. Formulário para solicitação de bolsa;
 - II. Currículo Lattes - atualizado e documentado. **Os documentos comprobatórios deverão ser numerados** e a respectiva numeração **deverá ser indicada** no Instrumento de Seleção dos(as) Bolsistas para justificar a pontuação de cada item avaliado;
 - III. Ficha do(a) aluno(a) no Programa (extraída do sistema Janus);

- IV. Formulário de Seleção dos(as) Bolsistas devidamente preenchido (formato aceito: **Microsoft Excel**). As informações inseridas deverão ser comprovadas por meio de documentação enviada no ato da inscrição, conforme inciso II do caput.
- 1.3. Somente serão deferidas as inscrições que atenderem a **todas** as exigências previstas no presente Edital.
- 1.4. **Somente serão aceitos documentos com assinaturas digitais oficiais** (DocuSign, eCPF, USPAssina, IDDigital, AcrobatSign, assinatura eletrônica [gov.br] ou similar desde de que seja oficial).

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. **4 a 8 de agosto de 2025:** inscrições;
- 2.2. **9 a 13 de agosto de 2025:** análise do formulário de seleção;
- 2.3. **14 de agosto de 2025:** apreciação do resultado pela CB;
- 2.4. **18 de agosto de 2025:** apreciação do resultado pela CPG;
- 2.5. **20 de agosto de 2025:** divulgação da classificação final no site da EEFERP-USP.

3. DA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), deverá apresentar, **quando houver disponibilização de bolsa CAPES DS ou CNPq**, ao Serviço de Pós-Graduação da EEFERP/USP, os seguintes documentos (quando forem enviadas cópias digitalizadas por e-mail, os originais deverão ser entregues na secretaria do Serviço de Pós-Graduação da EEFERP/USP em até 30 dias):

- I. Cópia da Carteira de Trabalho física (páginas: com nº CTPS, Qualificação Civil, últimas duas páginas do contrato de trabalho) **OU** Carteira de Trabalho Digital (exportar PDF do app, de forma que conste os mesmos dados solicitados para a carteira física); e documentação comprobatória da atividade remunerada, com descrição da carga horária semanal fornecida pelo(a) empregador(a) (esta última quando for o caso);
- II. Para as bolsas de DS/CAPES Doutorado: comprovante de realização da etapa de Preparação Pedagógica do PAE ou de conclusão do estágio em docência (exceção para os alunos matriculados no 1º ano de curso);
- III. Termo de compromisso preenchido e assinado;
- IV. Declaração de Acúmulos da CAPES/CNPq preenchida e assinada (quando couber);

- V. Manifestação do(a) orientador(a) e do(a) discente sobre concordância com acúmulo de bolsa e eventual atividade remunerada de acordo com a normativa do programa de Pós Graduação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (quando for o caso);
- VI. Currículo Lattes atualizado.

Parágrafo único: caso o(a) aluno(a) seja contemplado(a) por outra agência, será informado pela secretaria quais documentos deverão ser apresentados para a indicação da bolsa.

4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de:

- I. Fase classificatória

Critérios para distribuição de bolsas aprovados por unanimidade na 69ª Sessão (ordinária) da CPG-EEFERP/USP, em 6/11/2023:

- a) Melhor pontuação no Formulário de Seleção dos(as) Bolsistas.**

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1. Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I. Maior nota obtida no item “Formação em Pesquisa”;
 - II. Persistindo o empate, será considerada a maior nota no item “Formação Acadêmica”.
- 5.2. Somente serão considerados e avaliados os itens que estiverem devidamente comprovados por meio de documentação anexada no ato da inscrição. A ausência de comprovação documental acarretará a desconsideração do respectivo item para fins de pontuação.
- 5.3. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as notas atribuídas pelo(a) candidato(a) que excederem o limite máximo previsto para cada item nos critérios constantes no formulário de seleção de bolsistas e estabelecidos neste edital.
- 5.4. Para os critérios de pontuação que utilizem o número de semestres como parâmetro de avaliação, serão considerados apenas os semestres com duração mínima de quatro (4) meses, respeitando-se o limite máximo de dois (2) semestres dentro de um interstício de doze (12) meses.
- 5.5. No que se refere à atividade científica e de pesquisa, não haverá limitação quanto ao número de produções em que o(a) candidato(a) figure como primeiro(a) autor(a).

- 5.6. Para efeitos de pontuação no instrumento de seleção referente à atividade científica e de pesquisa, será instituído o seguinte limite de produções em que o(a) candidato(a) figure como segundo(a) autor(a) ou último(a) autor(a):
- I. Para candidatos(as) ao mestrado: até 1 (um) artigo, 1 (um) livro, 1 (um) capítulo de livro e 1 (um) trabalho apresentado em eventos acadêmico-científicos;
 - II. Para candidatos(as) ao doutorado: até 3 (três) artigos, 3 (três) livros, 3 (três) capítulos de livro e 3 (três) trabalhos apresentados em eventos acadêmico-científicos.
- 5.7. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da EEFERP.

Ribeirão Preto, 17 de junho de 2025

Prof. Dr. Renato Francisco Rodrigues Marques
Presidente da Comissão de Pós-Graduação do PPGEFE

Assinatura: RENATO FRANCISCO RODRIGUES MARQUES
RENATO FRANCISCO RODRIGUES MARQUES (17 de junho de 2025 10:54 ADT)

Email: renatomarques@usp.br

Edital Processo Seletivo de Bolsas

Relatório de auditoria final

2025-06-17

Criado em:	2025-06-17 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA8SqUUdxdhGc2WHD-v8clhSSnpd_DcpVw

Histórico de "Edital Processo Seletivo de Bolsas"

-  Documento criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
2025-06-17 - 10:21:36 ADT
-  Documento enviado por email para renatomarques@usp.br para assinatura
2025-06-17 - 10:21:39 ADT
-  Email visualizado por renatomarques@usp.br
2025-06-17 - 10:53:54 ADT
-  O signatário renatomarques@usp.br inseriu o nome RENATO FRANCISCO RODRIGUES MARQUES ao assinar
2025-06-17 - 10:54:54 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por RENATO FRANCISCO RODRIGUES MARQUES (renatomarques@usp.br)
Data da assinatura: 2025-06-17 - 10:54:56 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2025-06-17 - 10:54:56 ADT